



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ

PROCESSO Nº 2024.0.000025814-1

ATA DE REUNIÃO Nº 04-2024

No dia treze de setembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, foi iniciada a quarta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ em sua nova composição, realizada em ambiente virtual pela plataforma Google Meet, presentes o Exmo.Sr. Juiz Presidente, Dr. Eric Baracho Dore Fernandes, a servidora Ariane Minelli da Silva Vilaça e os servidores Ary Jorge Aguiar Nogueira e Aldenir Acímen de Moraes. Dado início aos trabalhos, visando dar cumprimento à pauta, foram deliberados e aprovados pelos presentes os seguintes encaminhamentos:

1. Leitura e aprovação da Ata da 3ª Reunião.

2. Divulgação do calendário de reuniões no site - Próxima reunião: 08 de novembro às 11h.

3. Atualização da página antes da divulgação da nova data da palestra - dicas de filmes e séries focados na temática “Ética no ambiente de Trabalho”. Ariane possui acesso ao Plone e poderá fazer essa atualização, sendo necessária apenas a deliberação pelo conteúdo. A deliberação ocorrerá pelo whatsapp

4. Deliberação sobre nova data para realização do evento. Temática da Ética aplicada às situações cotidianas do ambiente de trabalho. Datas possíveis: 4, 7, 11 ou 14 de novembro. O Dr Eric irá verificar com a Dra Aglaé sobre sua disponibilidade em realizar a palestra. Na impossibilidade de participação da Dra Aglaé, o Conselho verificará a disponibilidade de outro palestrante, inclusive com eventual provocação de instituições como ABRADep e EMERJ para indicação de nomes.

Procedimentos para a realização do evento:

- Reserva do Auditório da EJE
- Reabrir o questionário para novas participações, sem prejuízo das participações já registradas.
- Tramitar o processo SEI 2024.0.000026202-5 solicitando autorização da Presidência quanto à nova data para realização da palestra e para os recursos que serão necessários (os que

demandam custos diretos são o serviço de intérprete de Libras e a contratação do serviço de coffee break).

- **Solicitação à COSOC para disponibilizar novamente o banner com a nova data e para filmagem e transmissão do evento no canal do YouTube;**
- **Lista de presença via GoogleForms para quem estiver assistindo pelo YouTube; para presencial disponibilizar o QRCode do formulário de presença e lista física (backup)**
- **Publicar Aviso divulgando nova data do evento e divulgar o banner. Valerá para AQ (carga horária da palestra - 2h);**
- **No memorando, novo convite para o presidente, o vice e a diretora geral para comporem a mesa (verificar com o cerimonial placas com os nomes/ cargos dos componentes da mesa, se confirmarem presença).**

4. Realizada a segunda revisão do Plano de trabalho. Essa revisão deverá seguir para publicação. Aproveitar os diagnósticos anteriores para fins de avaliação série histórica. Verificar o período de elaboração do Plano de Comunicação com a COSOC. Verificar se outras EJE's possuem cursos de Ética que possam disponibilizar para divulgação.

5. Aldenir irá formalizar por e-mail solicitação à Sedpro de estruturação de um processo de trabalho "Apurar falta ética", conforme previsto no Plano de Trabalho do Conselho.

6. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 12h40.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

**ARIANE MINELLI DA SILVA VILACA
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 19/09/2024, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ERIC BARACHO DORE FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 19/09/2024, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALDENIR ACIMEN DE MORAES
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 19/09/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ISABELLA ROSA MOREIRA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 19/09/2024, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3999986** e o código CRC **6B888EA8**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.